



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI**  
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001  
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



### NOTA DE RETIFICAÇÃO

Em nota, queremos retificar um erro detectado na Ata 59ª da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2015, do 7º Conselho Fiscal do IPI, indicando o ano da data dos balancetes analisados do quarto trimestre de dois mil e quatorze, que menciona: "Análise dos balancetes do quarto trimestre de dois mil e quinze" e o correto é: "Análise dos balancetes do quarto trimestre de dois mil e quatorze".

Itajaí, 27 de julho de 2015

João Alberto da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal do IPI